



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/2025 -SEDESC ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2023-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Grupo Assistencial Boréia**, com sede na Rua João Escudeiro, nº 115– Jardim Maria Adelaide - Vila Euclides – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob. o nº 06.011.430/0001-95, neste ato representado pelo **Sr. (a) Luiz Roberto Tombolato**, portador da carteira de identidade R.G. nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB.138072/2023-04, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 343.980,00** (trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 1.031.940,00** (um milhão trinta e um mil novecentos e quarenta reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-05 - RED 1978-0, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 28.665,00	Parcela 02	R\$ 28.665,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parcela 03	R\$ 28.665,00	Parcela 04	R\$ 28.665,00
Parcela 05	R\$ 28.665,00	Parcela 06	R\$ 28.665,00
Parcela 07	R\$ 28.665,00	Parcela 08	R\$ 28.665,00
Parcela 09	R\$ 28.665,00	Parcela 10	R\$ 28.665,00
Parcela 11	R\$ 28.665,00	Parcela 12	R\$ 28.665,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 035/2023-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 22/12/2025 16:41:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Santos de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ROBERTO TOMBOLATO
Data: 17/12/2025 19:12:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Roberto Tombolato
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LUCILA PASCUTTI TOMBOLATO
Data: 17/12/2025 19:09:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br NEIDE DOS SANTOS BRENTÉGANI
Data: 18/12/2025 08:19:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: